



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE BAYEUX  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL N.º 1.223 de 19 de dezembro de 2011**

(Autoria: Poder Legislativo)

**DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO E OFICIALIZAÇÃO PARA FINS DE REPUBLICAÇÃO, DE DENOMINAÇÃO DE RUA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PANORÂMICO, NO BAIRRO MÁRIO ANDREAZZA, REVOGA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N.º 906/2004, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS .**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 45, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º**- Fica regularizada e oficializada a denominação de Rua **Geraldo Magela**, a antiga **Rua VL-09**, localizada no Loteamento Panorâmico, no Bairro Mário Andreazza, neste Município.

**Art. 2.º** – O Poder Executivo Municipal determinará ao setor competente a proceder com o cadastramento da rua oficializada e a afixação da placa contendo o nome citado no caput do artigo anterior e o respectivo número do Código de Endereçamento Postal.

**Art. 3.º** – Caberá ao Poder Executivo Municipal por intermédio do setor habilitado, comunicar às empresas concessionárias de água, energia, telefonia fixa e móvel, e a empresa de correios e telégrafos, sobre a denominação e oficialização da **Rua Geraldo Magela**, de que trata a presente Lei.

**Art.4.º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5.º** Fica revogado o dispositivo de denominação contido na alínea "E" do art. 1.º da Lei Municipal nº 906/2004.



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE BAYEUX  
GABINETE DO PREFEITO

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux/PB, em 19 de dezembro de 2011.

  
**JOSIVAL JÚNIOR DE SOUSA**  
Prefeito Constitucional de Bayeux